



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão: 2021-2024

COVID-19

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO COVID-19

FEVEREIRO - 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão: 2021-2024

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

JÚLIO DAIREL
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MACHADO
Vice Prefeito

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

- **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MARCOS MORAIS DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

- **ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL**

JANE EYRE DOS SANTOS
Coordenação de Atenção Primária em Saúde

- **ELABORAÇÃO**

THATIANE OLIVEIRA PENHA
Coordenação de Vig. em Saúde

- **COLABORADORES**

AMANDA TEIXEIRA
LUIZ EDUARDO FERREIRA ROSA
PATRÍCIA ARAÚJO



INTRODUÇÃO

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

A suscetibilidade ao vírus SARS-CoV-2 é geral, por ser um vírus novo, e não se sabe se a infecção em humanos gera imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é por toda a vida. O espectro clínico da infecção pelos Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa.

Em janeiro de 2020, o estado do Pará apresentou o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, onde descreve-se as atividades e ações de enfrentamento da Pandemias no estado desenvolvidas pela Secretária de Estado de Saúde Pública.

O planejamento da vacinação nacional e estadual é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020. Ressalta-se ainda a RDC nº 444, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas COVID-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

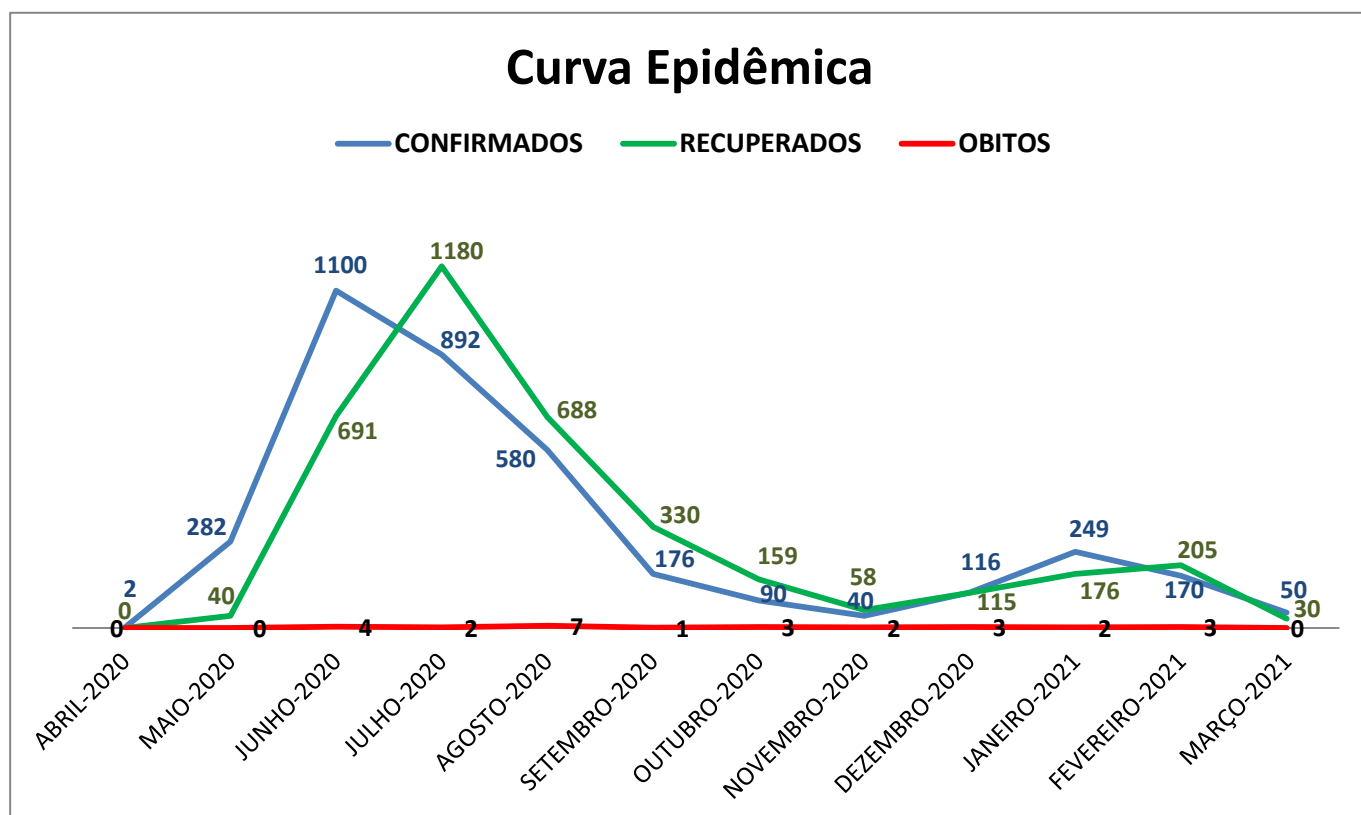
A Diretoria de Vigilância em Saúde vem realizando diversas ações com o enfoque de manter o controle da ocorrência de novos casos da doença e entende que a imunização é uma ação eficaz, e que deve ser garantida a população de forma equânime e de qualidade, portanto, vem por meio deste Plano, descrever as ações de operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19 no município de Ourilândia do Norte.



Perfil Epidemiológica da COVID 19 no Município de Ourilândia do Norte

A situação epidemiológica da Covid-19 no Brasil é de 10.551.259 casos acumulados, o número de óbitos acumulados é de 254.942, com uma taxa de letalidade de 2.4%. O Pará possui 365.411 casos acumulados e 8.643 óbitos acumulados, no município de Ourilândia do Norte temos 3.697 casos acumulados, 28 casos ativos e 25 óbitos e com 0,0067% de letalidade (atualização em 28/02/2021). Na distribuição de casos e óbitos por semana epidemiológica do ano de 2020, percebe-se que o pico da pandemia no município ocorreu em Junho, na semana epidemiológica 27, com fase de descendência de casos a partir da semana 37, atingindo um patamar de estabilidade de casos e óbitos (Figura 1).

Figura 1. Curva Epidêmica de Casos Confirmados, Casos Recuperados e Óbitos por COVID-19, ocorridos no município de Ourilândia do Norte, de 01/04 a 10/03/2021.



Fonte: Sistema de Monitoramento de COVID-19, SESPA



PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Objetivo do Plano

- Estabelecer as diretrizes, ações e estratégias;

Resultados esperados:

- Alcançar a cobertura vacinal;
- Contribuir para a interrupção da circulação do SARS-CoV-2;

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO PLANO

Esfera Federal

- Aquisição de vacinas, seringas e agulhas
- Definição de público prioritário



Esfera Estadual

- Distribuição das vacinas para os municípios
- Apoio para alcance do grupo alvo

Esfera Municipal

- Elaborar plano operacional local para vacinação contra a COVID-19.
- Operacionalização da Vacina no Município de Ourilândia do Norte



PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Fases e grupos prioritários do Plano: "Passível de Modificações" fonte: planos nacional e estadual	FASES	POPULAÇÃO ALVO
	1ª FASE	<ul style="list-style-type: none">➤ Trabalhadores da saúde;➤ Idosos a partir de 75 anos de idade;➤ Pessoas com 60 anos ou mais e deficientes acima de 18 anos institucionalizados;➤ População indígena aldeada em terras demarcadas
	2ª FASE	<ul style="list-style-type: none">➤ Pessoas de 60 a 74 anos.
	3ª FASE	<ul style="list-style-type: none">➤ Pessoas com comorbidades que apresentam maior chance para agravamento da doença, tais como portadores de doenças renais crônicas, cardiovasculares, dentre outras
	4ª FASE	<ul style="list-style-type: none">➤ Trabalhadores da Educação;➤ Forças de segurança e salvamento;➤ Funcionários do sistema prosional;➤ População privada de liberdade;➤ Pessoas com deficiência permanente severa;➤ Pessoas em situação de rua;➤ Transportadores rodoviários de carga;➤ Trabalhadores de transporte coletivo

POPULAÇÃO ALVO	MODALIDADE	Metodologia de Vacinação para grupos prioritários do Plano 1ª FASE
<ul style="list-style-type: none">➤ Trabalhadores da saúde;	Nos locais de trabalho e agendamentos para centros de vacinação dos trabalhadores que estão na linha de frente direta ou indiretamente.	
<ul style="list-style-type: none">➤ Idosos a partir de 90 anos de idade;	Domiciliar/ Drive Thur	
<ul style="list-style-type: none">➤ Idosos a partir de 80 anos de idade;		
<ul style="list-style-type: none">➤ Idosos a partir de 75 anos de idade;		
<ul style="list-style-type: none">➤ Pessoas com 60 anos ou mais e deficientes acima de 18 anos institucionalizados;	<i>In Loco</i>	
<ul style="list-style-type: none">➤ População indígena aldeada em terras demarcadas.	<i>In Loco</i>	



Profissionais ATIVOS da linha de frente da Secretária Municipal de Saúde.

- **Unidades hospitalares COVID;**
- **Transporte pré-hospitalar (SAMU);**
- **Emergências de hospitais porta aberta;**
- **Vacinadores;**
- **Laboratórios de biologia molecular;**
- **Centros de coleta, testagem e atendimento COVID;**
- **Profissionais da equipe multidisciplinar da equipe de saúde da Policlínica Municipal, tais quais fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, entre outros;**
- **ACS, ACE, AVS visitantes domiciliares, enfermeiros, técnicos de enfermagem, técnicos em saúde bucal, médicos e dentistas da ESF.**
- **Recepcionistas, auxiliares administrativos, auxiliares de serviços gerais;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão: 2021-2024

Fase de Vacinação	Público-alvo	Definição	Recomendações de exigência
1ª FASE	Trabalhadores de Saúde	<p>Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais.</p> <p>Solicita-se aos municípios que priorizem aqueles profissionais que atuem no atendimento de pacientes com Síndrome Gripal, seja em urgências, enfermarias ou unidades de tratamento intensivo, inclusive, funcionários que não atuem diretamente na assistência, mas frequentem tais ambientes, como auxiliares de serviços gerais, copeiros, administrativos, entre outros.</p>	Carteira de identificação profissional ou carteira de trabalho com a devida função e local de trabalho registrada e declaração de vínculo expedida pelo local de trabalho que comprove a atuação do profissional em assistência direta a pacientes com Síndrome Gripal.

	Pessoas com mais de 60 anos que vivem em instituições de longa permanência	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal
	Indígenas aldeados	Indígenas aldeados (ou seja, que residam em áreas indígenas) com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
2ª FASE	Profissionais da Segurança Pública na Ativa	Servidores das polícias federal, militar e civil; servidores do Centro de Perícias Científicas; bombeiros militares; policiais penais e agentes do DETRAN	Documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua
	Idosos de 60 a 79 anos de idade	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas	Documento original com foto que comprove a idade
	Idosos a partir de 80 anos	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas	Documento original com foto que comprove a idade



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão: 2021-2024

	Povos e comunidades tradicionais quilombola	Povos habitando em comunidades tradicionais quilombolas	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal
3ª FASE	Indivíduos que possuam comorbidades	Para indivíduos com comorbidade já descritas, de acordo com a faixa etária indicada pela ANVISA. (Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; imunossuprimidos; obesidade grave (IMC≥40)	Indivíduos pertencentes a esses grupos serão pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados devem apresentar atestado médico especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação.

4ª FASE	Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola
	Forças Armadas	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica)	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com força em que atua.
	Funcionários do sistema de privação de liberdade	Agente de custódia e demais funcionários	O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estadual e Municipais de Saúde e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)
	População privada de liberdade	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade	

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS



PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

LOCAIS DE VACINAÇÃO

- DRIVE THRU - Centro
- ESF – JOÃO BATISTA
- ESF – ORELIO BURATTI
- ESF – AUGUSTO LIMA
- ESF – MARIA AMÉLIA
- ESF - JOEL HERMOGENS
- ESF – JOÃO BATISTA FERREIRA
- ESF – POLICLINICA
- ESF – IOLANDA MOREIRA

VACINAÇÃO DOMICILIAR

08 EQUIPES

AÇÕES

- ✓ Rede de frio;
- ✓ Equipamentos de Informática;
- ✓ Insumos;
- ✓ Equipamentos de proteção individual;
- ✓ Transportes;
- ✓ Seleção de pessoal;
- ✓ Capacitação;
- ✓ Locais de vacinação;
- ✓ Gerenciamento de resíduos;
- ✓ Comunicação;
- ✓ Sistema de informação;
- ✓ Supervisão, monitoramento e avaliação

DESAFIOS

Adaptar as possíveis mudanças
de população prioritária e metas
à logística de vacinação



Precauções e Contraindicações à Administração da Vacina

Como a(s) vacina(s) COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, pode haver algumas precauções ou contraindicações temporárias até que surjam mais evidências e se saiba mais sobre a(s) vacina(s) e que seja(m) administrada(s) de forma mais ampla a mais pessoas. Após os resultados dos estudos clínicos de fase III, essas precauções e contraindicações poderão ser alteradas.

Precauções Gerais

Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;

Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-COV-2.

É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença.

Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais.

Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.



Contraindicações

- Pessoas menores de 18 anos de idade;
- Gestantes, puérperas e lactantes;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina covid-19;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

Atenção: recomenda-se que, antes de qualquer vacinação, seja verificada nas bulas e respectivo(s) fabricante(s), as informações fornecidas por este(s) sobre a(s) vacina(s) a ser(em) administrada(s). Ressalta-se que informações e orientações detalhadas encontram-se no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação.

Comunicação

A comunicação social tem papel fundamental nas campanhas de vacinação, principalmente para esclarecer dúvidas e comunicar informações à população em geral, como as etapas de vacinação e quando elas ocorrerão, qual será o público-alvo, como será desenvolvida a imunização e aonde ir para se vacinar. Essas informações devem atingir todos os públicos, classes sociais e níveis de instrução, levando em consideração, também, os formatos de divulgação, tendo em vista as peculiaridades do território municipal.

O município de Ourilândia do Norte utilizará como principal ferramenta de comunicação os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), eles realizarão o agendamento prévio de acordo com cada fase da campanha de vacinação, respeitando sempre o público alvo prioritário, além disso, utilizaremos as mídias sociais como facebook, instagram, rádio comunitária e carro de som para ampla divulgação da campanha.



Figura 2. Quadro demonstrativo da vacina CORONAVAC recebidas e administradas pelo município de Ourilândia do Norte-PA.

Fonte: SI-PNI



Observação: A vacinação da área indígena é entregue, refrigerada, distribuída e aplicada pela equipe da **SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena**. A Secretária de Saúde de Ourilândia do Norte tem acesso indireto às informações destes imunos.



Referências Bibliográficas

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RDC nº430 de 8 de outubro de 2020 “Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos”. Brasil, 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Guia sobre os requisitos mínimos para submissão de solicitação de autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas Covid-19. Guia no 42/2020 – versão 1. [s.l: s.n.].

BRASIL et al. Relatório Técnico – Monitoramento de vacinas em desenvolvimento contra Sars-CoV-2. 2020.

BRASIL, Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Dispõe sobre o registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos e dá outras providências. Resolução – RDC nº55, de 16 de dezembro de 2010. Publicada no DOU nº 241, de 17 de dezembro de 2010)

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. RDC Nº 222/18/ANVISA publicada em 28 de março de 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana. RDC Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 – Diário Oficial da União Brasília: Ministério da Saúde, publicada nº 248, de 28 de dezembro de 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação. 3ª edição. Brasília: Ministério da Saúde. 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão: 2021-2024

Ourilândia do Norte-PA, em 01 de Março de 2021.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 03/2021-PMON/GAB

THATIANE OLIVEIRA PENHA
Coord. de Vigilância em Saúde